

COMUNICADO

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil por intermédio da **Coordenação Nacional de Exame de Ordem Unificado** e da **Comissão Nacional de Exame de Ordem**, torna pública a anulação do **item “A”** da **“Questão 4”** da prova prático-profissional do 45º Exame de Ordem Unificado, da área de **“Direito Tributário”**, atribuindo-se a respectiva pontuação a todos os examinandos que realizaram a prova nesta área, nos termos do item 5.9.2 do Edital de Abertura.

Brasília/DF, 17 de março de 2026.

José Alberto Simonetti

Presidente do Conselho Federal da OAB

Anderson Prezia Franco

Presidente da Coordenação Nacional
Exame de Ordem

Aldo de Medeiros Lima Filho

Presidente da Comissão Nacional
Exame de Ordem